

Ofício nº 466/2023-GS/SESP

Curitiba, 08 de março de 2023.

Assunto: representação em desfavor do Deputado Estadual Renato Freitas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio do presente requerer representação em desfavor do Deputado Estadual Renato Freitas, em face das ilações infundadas, descabidas e distorcidas da realidade proferidas a militares estaduais e à Polícia Militar do Paraná.

2. Explica-se! Na sessão legislativa do dia 7 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Paraná, o mencionado parlamentar ao fazer uso da palavra cita: “**policiais covardes, assassinos, serviços do mal.**”

3. Além disso, assevera que a Corporação torna seu integrante “**embrutecido por um treinamento desumano, como um animal, que a qualquer momento e ordem pode atacar outro animal; esse treinamento produz seres bestiais!**”

Ao Exmo. Senhor Deputado
Ademar Traiano
Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná
Curitiba/PR
/JCBJ

4. Ao proferir seu discurso, o parlamentar exprime acusações de forma generalizada aos homens e mulheres que todos os dias vestem uma farda para proteger a população paranaense e cumprir a lei e, ademais, fere de morte alguns dos princípios que norteiam as ações da Polícia Militar do Paraná como o respeito aos direitos humanos, ao Estado Democrático de Direito e à dignidade da pessoa humana, que são pilares da educação militar, diametralmente ao contrário àquilo que foi referido pelo insigne Deputado, ao mencionar que o treinamento é desumano e embrutece os militares estaduais do Paraná.

5. A Polícia Militar do Paraná é uma instituição sesquicentenária, que atua nos estritos ditames da lei para bem servir a população paranaense. A Corporação está presente em todos os rincões do Estado, nas cidades, nas matas, nas estradas. É a instituição de Estado mais próxima do cidadão, bastando um aceno de mão para que esteja ao lado de quem precisa que o Estado resolva *qualquer* problema do dia-a-dia.

6. Assim, podemos concluir, com a devida licença, que o Deputado Renato Freitas violou os Deveres Fundamentais do Deputado insculpidos no artigo 269 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, instituiu o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

7. Com a devida vênia, acato e respeito, diante de todo o exposto, este Secretário não poderia se manter inerte e, em decorrência disso, manifesto o direito de representação a Mesa Diretora desta Casa do Povo, em desfavor do Exmo. Sr. Deputado Renato Freitas, nos termos do art. 275, §1º, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná).

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.